

PODER JUDICIARIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
NÚCLEO AUXILIAR DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS
precatórios@tjba.jus.br

PORTARIA Nº 02/2018 – NACP

O Doutor **JOSÉ REGINALDO COSTA RODRIGUES NOGUEIRA**, Juiz Assessor Especial deste Núcleo Auxiliar de Conciliação de Precatórios (NACP), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º, § 2º, inciso I do Decreto 407/2012,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a razoável duração do processo e garantir a celeridade de sua tramitação, conforme dispõe o art. 5º, LXXVIII, da Constituição Federal; e,

CONSIDERANDO o quanto dispõe o art. 7º da Lei 11.419/2006, que trata da preferência por meio eletrônico das comunicações oficiais que transitam entre órgãos do Poder Judiciário, bem como entre os deste e os dos demais Poderes,

RESOLVE:

IMPRIMIR força de mandado/ofício, para efeito de cumprimento de intimação/notificação/ciência, aos despachos/decisões prolatados nos processos em trâmite neste NACP;

DETERMINAR que as comunicações oficiais sejam feitas preferencialmente por meio eletrônico (Malote Digital/Siga/Email).

Salvador, 05 de fevereiro de 2018

JOSÉ REGINALDO COSTA RODRIGUES NOGUEIRA
Juiz Assessor da Presidência - NACP



